



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.576, de 4 de janeiro de 1963.

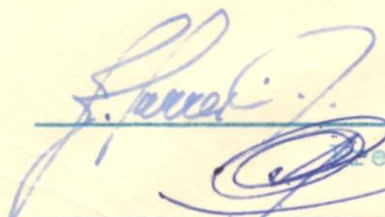
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, ao Sr. AGOSTINHO CORRÊA DA CUNHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

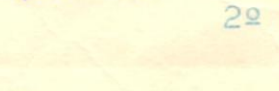
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Sta. Rosa, ao Sr. AGOSTINHO CORRÊA DA CUNHA, sito a Av. / Marabá, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se pelo Norte com a feferida Av.; pelo Nascente com quem de direito; pelo / Poente com Raimunda Chaves da Costa e fundos ao Sul com o Varjão de Sta. Rosa, medindo sete metros (7m,00) de frente por trinta (30m,00 de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.



Presidente


1º Secretário


2º Secretário.